



**CARTA PROGRAMA**

**CHAPA “RAÍZES DO NORTE – POR UM SERVIÇO SOCIAL MAIS UNIDO E FORTE”.**

**Eleições CRESS/RO - 23ª Região**

**Gestão 2026/2029**

O Brasil passa por um momento de reconstrução no campo das políticas públicas, programas e serviços, os quais sofreram significativo desmonte, principalmente, de 2017 a 2022, período marcado também pela desvalorização e conseqüente enfraquecimento dos conselhos de direitos, conselhos setoriais, sindicatos e tantos outros espaços de luta coletiva.

Ao tempo em que reconhecemos que essa reconstrução tem resgatado direitos e prossegue obtendo avanços fundamentais para o estabelecimento de uma sociedade que se direcione sob a égide da igualdade, do respeito e da justiça social, anda temos um imenso caminho a percorrer. Nesse caminho, é imprescindível a presença atuante e competente das(dos) Assistentes Sociais, pois conforme afirma Aldeisa Sposati, “a proteção social deve enfrentar desigualdades, não apenas administrar carências.”

Cada vez mais, precisamos nos unir em prol do fortalecimento da nossa categoria. Fortalecimento que perpassa a exigibilidade de condições dignas de trabalho e o fim da precarização que hoje atinge não somente Assistentes Sociais, mas toda a classe trabalhadora, bem como a efetivação de políticas públicas eficientes e universais para todo o povo brasileiro.

Mobilizados por este cenário e por compartilharmos ideais em perfeita consonância com o projeto ético-político, profissional da nossa categoria nós, nos unimos e formamos a **Chapa 1- Raízes do Norte, por um Serviço Social mais Unido e Forte**, para concorrermos à gestão do **CRESS/23ªR, de 2026 a 2029**.

Nossa chapa é composta por Assistentes Sociais cujas características representam não só nossa categoria, mas a diversidade humana, visto que possuem variadas idades, tempos de exercícios profissionais, áreas de atuações, gêneros, raças, naturalidades, classes sociais, com históricos de participações em Conselhos de Direitos e em Órgão de Classe, em movimentos sociais, instituições e ONGs, atuações na Capital e no interior do Estado. Este coletivo se propõe a realizar uma gestão compartilhada com a base, durante o triênio 2026-2029, mantendo total transparência das ações que visam o fortalecimento da categoria, coadunados com as

entidades representativas do serviço social, constituídos pelo Conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS, ENESSO e outros espaços que representam a categoria que forjou sua identidade através das lutas coletivas, com sindicatos das classes trabalhadoras, associações, fóruns e outros coletivos que encampam pautas em defesa de direitos.

Nessa perspectiva explicitamos a seguir as nossas propostas e **convidamos a categoria a se juntar a Chapa 1- Raízes do Norte, por um Serviço Social mais Unido e Forte**. Como bem escreveu o poeta Carlos Drummond de Andrade, no poema “Mãos Dadas”: ***“...o presente é tão grande, não nos afastemos, não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas!***

### **PROPOSTAS GERAIS DA CHAPA:**

1. Fomentar a união dos(as) Assistentes Sociais, através da promoção de canais abertos e ágeis de comunicação com o CRESS/23ª Região;
2. Dar maior visibilidade a profissão, publicizando campos de atuação, projetos, ações desenvolvidas, eventos, artigos e notas técnicas, através do site e demais meios de comunicação;
3. Incentivar e promover o aperfeiçoamento profissional, por meio da programação de cursos, seminários e congressos, com profissionais de referência nacional e regional, nas diversas áreas de atuação dos Assistentes Sociais;
4. Promover rodas de conversas e grupos de estudos, periódicos, com a categoria para fortalecer o Serviço Social e ampliar conhecimentos;
5. Lutar pela implementação da Lei 13.935/2019, que determina a inclusão de assistentes sociais nas redes públicas de educação básica;
6. Realizar articulações políticas junto com o CFESS e nas esferas estadual e municipais para a implantação e cumprimento da Lei Federal n. 12.317/2020, a qual estabelece jornada de trabalho de 30 horas semanal para os Assistentes Sociais;
7. Fortalecer a mobilização nacional para aprovação do Projeto de Lei nº 1.827/2019, em tramite na Câmara de Deputados, que estabelece o piso salarial das (dos) assistentes sociais em R\$ 5.500,00, mensais, por 30h semanal de trabalho;
8. Mobilizar a categoria e intensificar as articulações em conjunto com o CFESS e ABEPSS, visando à implantação do curso de Serviço Social em instituição pública;
9. Apoiar e fortalecer os NUCRESS nas regiões de Rondônia;

10. Participar das mobilizações Sindicais dos diversos setores de atuação dos Assistentes Sociais e Conselhos de Classe de outras categorias profissionais, fortalecendo a luta pela garantia de direitos dos trabalhadores;
11. Envidar esforços para a ampliação da sede do CRESS 23ª Região, e
12. Instituir mecanismos para estimular a participação dos profissionais da base, nas comissões temáticas do CRESS.

### **Propostas da ADMFIN - Comissão Administrativo Financeira:**

1. Implantar recursos tecnológicos, atualização dos funcionários e integrantes da Diretoria para dar maior celeridade às demandas e consultas cotidianas da categoria e, em cumprimento aos dispositivos das Resoluções/CFESS números 582 e 588/2010, aos processos de inscrição principal, secundária, cancelamento, interrupção, reinscrição e transferência dos registros profissionais;
2. Investir na criação, estruturação efetiva dos NUCRESS, de forma a integrar e dar suporte às (aos) Assistentes Sociais do interior do Estado;
3. Empenhar-se nas atividades de orientação e fiscalização profissional, mediante capacitação e/ou contratação de agentes fiscais e outras (os) trabalhadoras (es);
4. Efetivar a Política Nacional de Inadimplência no âmbito do CRESS/23ª Região;
5. Dar continuidade às providências e articulações necessárias para execução da reforma da Sede do CRESS/23ª Região;
6. Garantir a participação de conselheiros, funcionários e profissionais de base nas atividades do conjunto CFESS/CRESS, visando atualizações e alinhamento das ações locais com as nacionais.

### **Propostas da COFI - Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional:**

1. Investir na orientação, fiscalização e valorização do exercício profissional de acordo com os princípios éticos, políticos e normas gerais estabelecidos pelo Conjunto CFESS/CRESS;
2. Promover ações de enfrentamento à precarização do trabalho, ao exercício ilegal da profissão e de execução de competências e métodos específicos da profissão nos diversos campos de atuação profissional;

3. Incentivar o debate em torno das mudanças do mundo do trabalho, diretrizes relacionadas à orientação e fiscalização do trabalho remoto, e “home office” no Serviço Social, incluindo as responsabilidades sobre equipamentos e espaços adequados, a defesa da qualidade do exercício profissional, em consonância com os debates do conjunto CFESS/CRESS;
4. Envidar esforços para efetivação da Política Nacional de Fiscalização do conjunto CFESS/CRESS.

### **Propostas da Comissão de Seguridade Social:**

1. Participar das instâncias de controle social das políticas públicas para instigar a defesa da Seguridade Social Ampliada;
2. Fomentar a organização das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, para implantação de fóruns no Estado de Rondônia e nos municípios;
3. Pleitear junto aos órgãos gestores municipais e estadual a implantação dos Núcleos de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, NUMEP/SUAS e NUEP/SUAS, objetivando capacitação e educação contínua do SUAS;
4. Articular politicamente por melhores condições de trabalho para as/os assistentes sociais que atuam no SUAS, SUS e na Previdência Social.

### **Propostas da Comissão de Formação Profissional e Relações Internacionais:**

1. Apoiar e contribuir o Conjunto CFESS/CRESS, ENESSO e ABEPSS para a garantia da qualidade de ensino de graduação e pós-graduação em Serviço Social;
2. Empreender esforços e articulações para a implantação da graduação em Serviço Social, presencial, em Instituição pública federal, em Rondônia;
3. Participar ativamente da Política Nacional de Educação Permanente do conjunto CFESS/CRESS;
4. Promover articulações, parcerias e elaboração de projetos para ofertar capacitações periódicas às(aos) Assistentes Sociais nos conteúdos relacionados as normativas do conjunto CFESS/CRESS, políticas públicas, mudanças legais e socioeconômicas, garantias de direitos, direitos humanos, preservação da saúde física e emocional, dos profissionais, ...;

5. Formar grupos de estudos e trabalho, promover encontros e rodas de conversas para, através do conhecimento e da troca de experiências, erradicar todas as formas de preconceito nas práticas profissionais (racismo, sexismo, LGBTQIA+fobia, etarismo, machismo, capacitismo, xenofobia, classismo, religiosidade discriminatória, ...);
6. Incentivar e publicizar os projetos e publicações de técnicas laborais, estudos e obras científicas de autoria das(dos) Assistentes Sociais locais.

### **Propostas da Comissão Permanente de Ética e Direitos Humanos:**

1. Promover a formação de novas turmas do Curso “Ética em Movimento”, que propicia saberes e garantias fundamentais as(aos) Assistentes Sociais;
2. Analisar e intervir em situações ou condutas (de grupos ou instituições) que violem as prerrogativas profissionais das(dos) Assistentes Sociais ou os direitos humanos, comprometendo a ética, a qualidade e a finalidade do exercício de suas responsabilidades;
3. Fomentar a comunicação e a participação do CRESS e dos profissionais de base junto aos movimentos sociais e organizações pertinentes, nas denúncias de violação de direitos;
4. Investir na qualificação do trabalho das Comissões Permanentes de Ética e das Comissões de Instrução no CRESS.

### **Propostas da Comissão de Comunicação:**

1. Divulgar, nas redes sociais do CRESS/23ªR, canais de comunicação e instituições de ensino, produções científicas, projetos, ações e homenagens profissionais recebidas, pelas(os) Assistentes Sociais;
2. Dar visibilidade e voz a categoria dos Assistentes Sociais em Rondônia, em eventos institucionais e espaços públicos democráticos;
3. Fomentar ações que assegurem o direito humano à comunicação como um direito da categoria e da sociedade;
4. Impulsionar estratégias de comunicação que viabilizem e ampliem o acesso à informação qualificada, principalmente sobre as bandeiras de lutas dos Assistentes Sociais;
5. Divulgar com maior frequência o site e as redes sociais do CRESS/23ªR.